

Processo Nº 31/2019

Data 12 / Setembro / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



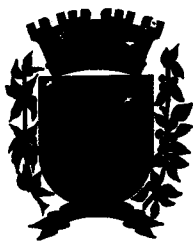
Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suple-
mentares na Lei Orçamentária Anual do exercício -
de 2019, e dá outras providências

Classificação: Autógrafo nº 1.305
Projeto de Lei nº 1.667/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.305 -
- Projeto de Lei nº 1.667/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues

01.02. Poder Executivo

01.02.01 Administração e Finanças

04.122.0002.2.029 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 11)..R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação (Ficha 11).....R\$ 5.000,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 14)..R\$ 15.000,00

01.02.02. Obras e Serviços Municipais

15.451.0005.2.031 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 26).....R\$ 20.000,00

15.452.005.2.030 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 34)..R\$ 10.000,00

26.782.006.2.011 - Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 37).....R\$ 80.000,00

01.02.03. Ensino Fundamental

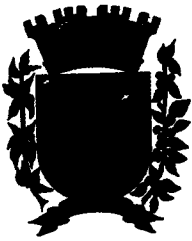
12.361.0022.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 60)..R\$ 50.000,00

12.361.0023.2.012 - Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 68).....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física (Ficha 72)...R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

01.02.06. Desporto e Lazer

27.812.0009.2.020 – Recreação e Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 120).....R\$ 30.000,00

01.02.07. Cultura

13.392.0010.2.021 – Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 127)..R\$ 5.000,00

01.02.08. Saúde

10.301.0024.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita (Ficha 136).....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 1380)R\$120.000,00

01.02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2.022 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fichas 164).....R\$ 10.000,00

01.02.10. Agricultura

20.606.0007.2.024 – Apoio a Agricultura

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (Ficha 175)..R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 176)..R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2.019.

- O PRESIDENTE -
- Jairo Drape -



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- 1º SECRETÁRIO -
- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues, na data supra.

- Maria Luiza Pinto Ferretti -
- Diretora da Secretaria -





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM Nº /2019 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, 09 de Setembro de 2019

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE DESPESA, DE ACORDO COM O PARÁGRFO 1º, DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há verba suficiente para empenhar despesas desta monta.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Senhor Jairo Drape
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Cândido Rodrigues - SP

Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 09 / 09 / 2019

Horas: 14:13

J. Andrighetto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO LEI Nº 31 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

Antonio Claudio Falchi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues

01.02. Poder Executivo

01.02.01 Administração e Finanças

04.122.0002.2.029 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 11). R\$100.000,00

3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação (Ficha 11)..... R\$ 5.000,00

3.3.90.47.00- Obrigações Tributarias e Contributivas(Ficha 14)..... R\$ 15.000,00

01.02.02. Obras e Serviços Municipais

15.451.0005.2.031 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 26)..... R\$ 20.000,00

15.452.005.2.030 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 34). R\$ 10.000,00

26.782.006.2.011 – Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 37)..... R\$ 80.000,00

01.02.03. Ensino Fundamental

12.361.0022.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 60). R\$ 50.000,00

12.361.0023.2.012 – Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 68)..... R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (Ficha 72).... R\$ 10.000,00

01.02.06. Desporto e Lazer

27.812.0009.2.020 – Recreação e Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 120)..... R\$ 30.000,00

F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

01.02.07. Cultura

13.392.0010.2.021 – Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 127). R\$5.000,00

01.02.08. Saúde

10.301.0024.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita (Ficha 136)..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1380 R\$120.000,00

01.02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2.022 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 164)..... R\$ 10.000,00

01.02.10. Agricultura

20.606.0007.2.024 – Apoio a Agricultura

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (Ficha 175).. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 176). R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cândido Rodrigues, 09 de Setembro de 2019.

Antonio Claudio Falchi
Prefeito Municipal

Cut → 1305

PL → 1667/2019

Proc → 31/2019

Of → 104/2019

APROVADO
em discussão única
por unanimidade de votos
Data 11 / 09 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMERA



Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues

PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO



Período: Janeiro a Julho/2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL | Fonte de Recurso: Todas

1- INFORMAÇÃO CONSIDERADA NO CÁLCULO

Arrecadação até Julho/2019 (a)	9.293.568,81
Arrecadação até Julho/2018 (b)	8.962.908,53
Arrecadação de Agosto até dezembro/2018 (c)	6.170.310,31
Taxa Incremento (a / b) (d)	3,68 %
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2019 (d * c)	6.397.377,73

2- DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) Arrecadação do 1.º período de 2019	9.293.568,81
(+) Previsão do 2.º período de 2019	6.397.377,73
(-) Previsão da receita para 2019	15.130.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	560.946,54
(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO:	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERADO:	560.946,54

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.